

Ferreira Gomes - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Francisco José Coelho Teixeira - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Danilo Gurgel Serpa - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM; e Daniel Gabriel Lopes - HYTRON - ENERGIA E GASES INDUSTRIAIS LTDA

Roberto de Alencar Mota Junior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS

DAS PARTES: ESTADO DO CEARÁ, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM, COMO INTERVENIENTE, E A DIFERENCIAL ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. DO OBJETO: O presente MoU regula a forma e as condições pela quais as partes se propõem a direcionar suas potencialidades, atuando em cooperação mútua com o objetivo do desenvolvimento de um projeto de hidrogênio verde no Ceará. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO: O presente MoU vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O presente MoU poderá ser renovado por período de igual duração caso haja interesse das partes e seja assinado instrumento por escrito por ambas as partes. DO FORO: As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste MoU, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Francisco de Queiroz Maia Júnior - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO; Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR; Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Artur José Vieira Bruno - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba - SECRETARIA DA FAZENDA; Lúcio Ferreira Gomes - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Francisco José Coelho Teixeira - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Danilo Gurgel Serpa - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM; e Eduardo Lanari Prado e Sérgio Hideo Nomura - DIFERENCIAL ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Roberto de Alencar Mota Junior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº2585/2021

TRANSMITENTE: CASA CIVIL. BENEFICIÁRIO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. OBJETO: Bem(S) especificado(S) no ANEXO ÚNICO. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09512398/2021 do SPU, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 15.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Junior  
COORDENADOR

#### ANEXO ÚNICO

NUM TOMBO	DESCRIÇÃO
3788	IMPRESSORA, PLOTTER HP T1100 PS 44 JATO DE TINTA TÉRMICO COLOR HP, SELECAO AUTOMATICA ENTRADA 100 A 240 VOLTS, LINHAS 35 S/PAGINA EM D/A1 52 IMPRESSÕES D/A1 (HORA IMAGENS RÁPIDO 48 M2/H9, MEMÓRIA DE 256 MB HD 40 GB, GRAMATURA 60 A 328 G/M2, RESOLUÇÃO 2400X1200, ALIMENTAÇÃO POR ROLO E FOLHA ROLO DE 27,9 A 111,7 CM COMPRIM. ROLO 91 M, PAPEL BOND COATED FOTOGRÁFICO TÉCNICO FILME ILUMINAÇÃO RETROJETADA E AUTO-ADESIVO FOLHAS 21,6 A 111,7, 6 CORES CARTUCHO 69 A 130 ML 1056 FUIROS, CONEXÃO REDE 2 RJ45 ETHERNET 10/100/1000BT USB 2.0, 1 SLOT BIO JETDIRECT, CAIXA 1.0 UN

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº313/2021** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº02603150/2021, **RESOLVE designar CRISTIANE BUHAMRA ABREU**, Graduada em Turismo; Especialista em Gerência de Marketing; Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas; Mestrado Profissional em Gestão de Negócios; Doutorado em Administração de Empresas, com a finalidade de proceder verificação prévia na ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL (EEBP) - FUNDAÇÃO BRADESCO, localizada na Av. Dom Almeida Lustosa Nº585, Bairro: Parque Albano (Jurema), Município: Caucaia - Ceará, CEP: 61652-000, quanto ao Reconhecimento da Instituição e a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, Eixo - Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº314/2021** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº12212936/2021, **RESOLVE designar FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO** Graduado em Direito, Bacharel em Filosofia, Especialista em Direito Processual, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito Empresarial, Mestre em Direito (Área de Concentração Direito, Estado e Sociedade), Mestre em Filosofia (Área de Concentração: Ética, Linha de Pesquisa: Ética e Filosofia Social e Política), com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, localizada na Rua Barbosa de Freitas, Nº2674, Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP: 60170-021, com vistas ao Reconhecimento da Instituição e a Autorização para oferta do curso de especialização lato-sensu - MBA em Assessoria Parlamentar, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº315/2021** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº12255910/2021, **RESOLVE designar FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO** Graduado em Direito, Bacharel em Filosofia, Especialista em Direito Processual, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito Empresarial, Mestre em Direito (Área de Concentração Direito, Estado e Sociedade), Mestre em Filosofia (Área de Concentração: Ética, Linha de Pesquisa: Ética e Filosofia Social e Política), com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, localizada na Rua Barbosa de Freitas, Nº2674, Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP: 60170-021, com vistas a Autorização para oferta do curso de especialização lato-sensu - MBA em Gestão e Governança Pública, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

